LEI Nº1.124, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a assumir as despesas com o transporte de operários para o município de Paranaíba-MS., e dá outras providenciais.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas com o transporte de operários para o município de Paranaíba-MS, até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior fica o Poder executivo a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único – O crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente..... .....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de outubro de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS